Ofício nº 145/2025 – SNJ. **Leme, 11 de setembro de 2025.**

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"***Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências".**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Leme, crédito adicional **especial**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender às despesas decorrentes da Portaria GM/MS nº 7.485, de 07 de julho de 2025, que autoriza o repasse de recursos da União destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0062	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	11046	R$ 200.000,00
Total Excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 200.000,00**
TOTAL					**R$ 200.000,00**

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo 1º será financiado por **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual (Lei nº 4.047/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.310/2024) e da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.347/2024), do exercício financeiro de 2025, em decorrência do crédito especial aberto por meio desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a execução de recursos recebidos da União, conforme **Portaria GM/MS nº 7.485, de 07 de julho de 2025**, que autorizou o repasse a este Município, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de **Atenção Especializada à Saúde**, oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal **Baleia Rossi**.

O crédito especial aberto será classificado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na natureza de despesa **3.3.50.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, em conformidade com o disposto no **artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, sendo financiado por excesso de arrecadação da respectiva fonte de recurso.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público que envolve a sua aprovação, solicito a apreciação e deliberação favorável dessa Egrégia Câmara Municipal.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" oriundos de emendas parlamentares concedidas, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0072	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" oriundos de emendas parlamentares concedidas.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
	200.000,00	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine C. dos Santos Silva
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: CLAUDETE CRISTINA ARDIGO DE SILVA VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BEF1-9EE6-2AA3-3140 e informe o código BEF1-9EE6-2AA3-3140

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEF1-9BFC-B436-C460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 10/09/2025 12:37:00 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 10/09/2025 13:11:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BEF1-9BFC-B436-C460

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE

Ofício nº 547/2025 - SMS

Leme, 10 de setembro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

O Município de Leme justifica o repasse de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** à **Santa Casa de Leme**, considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos procedimentos cirúrgicos realizados na instituição.

O referido montante será destinado à **aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, insumos indispensáveis para a execução de cirurgias que demandam tais recursos, assegurando assim maior resolutividade e segurança no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Este repasse tem respaldo na **Portaria GM/MS nº 7.485, de 07 de julho de 2025**, que prevê a transferência de recursos financeiros para custeio de ações e serviços de saúde, possibilitando o fortalecimento da rede assistencial e a redução de filas e tempo de espera para procedimentos cirúrgicos.

Com este investimento, busca-se apoiar a Santa Casa de Leme no cumprimento de seu papel como referência hospitalar do município, promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e contribuindo para a eficiência do sistema público de saúde.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D1C2-A83B-8896-AAF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 10/09/2025 15:29:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D1C2-A83B-8896-AAF1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PLANO DE TRABALHO PARA VENDA DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR 2025.

R$200.000,00 (duzentos mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR _ DEPUTADO FEDERAL BALEIA ROSSI

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 – **CNES**: 2078074.

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:
PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

Administradora Hospitalar
Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi
CRA/SP - 126247

Caixa econômica Federal – 104

Agência – 0899

Conta Corrente – 0005 7729 8334 - 9

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

FINALIDADE DO PROJETO
A finalidade do projeto são prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, na realização cirurgias com necessidades de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais).

OBJETIVO
Diminuir o tempo de espera para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Leme/SP.

JUSTIFICATIVA:
A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirúrgicas gerais e traumas - ortopedia, obstetrícia e ginecologia, junto aos Usuários do Sistema Único de Saúde através do convênio 001/2025 e plano operativo 2025.

META
Reduzir a demanda reprimida existente na fila de espera dos pacientes do SUS (sistema único da saúde), garantido o acesso oportuno e resolutivo nas cirurgias com necessidade de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais).

POPULAÇÃO ALVO
Usuários SUS (sistema único de saúde) do Município de Leme/SP.

EXECUÇÃO DO PROJETO
cirurgias com necessidades de **OPME** (Órtese, prótese e materiais especiais).

Serviços de terceiros = cirurgias com necessidades de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais).	**R$200.000,00 = Repasse parcela única**

METAS ETAPAS E FASES

Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração de 07 meses.	
1.	Realizações de: cirurgias com necessidades de **OPME** (Órtese, prótese e materiais especiais).	Atender toda a demanda dentro do teto estipulado acordado.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento e planilha de informações.	Início **01.09.2025.**	Término **31.03.2026.**

Lígia C. Ganeo King
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

Meta	Fase/Etapa	Descrição	Valor
1	1.1.	cirurgias com necessidades de **OPME** (Órtese, prótese e materiais especiais).	**R$200.000,00**

Meta 1 – Serviços de terceiros fornecedores de OPME

Serviços de terceiros = fornecedores de OPME	**R$200.000,00**

Monitoramento e avaliação
Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 60 (sessenta) dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

Prestação de conta
Santa Casa de Misericórdia de Leme tem o dever legal e apresentará prestação de conta junto à Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o manual do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes no anexo (014 E 027) e todas as normas pertinentes e Comissão de Monitoramento constituída na programação de desembolso, após realizações de todas as cirurgias com utilizações de materiais de OPME.

Leme, 21 de agosto de 2025.

Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar – CRA/SP – 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

(X) Defiro () Indefiro

Leme, 21 de agosto de 2025.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
DD. Secretária da Saúde de Leme.

Lisete C. Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

Resolução n.º 38/2025 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação do repasse de R$ 200.000,00 a Santa Casa de Leme.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 419 de 02 de julho 2.025 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2025/2027 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária na data de 11 de setembro de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Análise e Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO resolução 38/2025 ad referendum favorável emitido pela mesa diretiva do CMS;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento imediato de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que aguardam cirurgias de **Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela instituição executora e a listagem de espera de cirurgias anexas à presente Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o **repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado à execução de cirurgias OPME a pacientes do SUS, conforme Plano de Trabalho e lista de espera de cirurgias anexos.

Art. 2º O repasse será operacionalizado conforme a legislação vigente, cabendo à instituição beneficiária a estrita observância da execução financeira, prestação de contas e cumprimento das metas pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leme-SP 11 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHEL ANTONY MELENCHON LEITE
Data: 11/09/2025 12:52:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michel Antony Melenchon Leite

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF e informe o código 8D11-DEE5-21A0-B1CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D11-DEE5-21A0-B1CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 11/09/2025 13:46:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D11-DEE5-21A0-B1CF